

existentes no último balanço patrimonial anual. § 3º - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei e na forma prevista no Acordo de Acionistas, remuneração esta que poderá, por determinação da Assembleia Geral, ser imputada ao dividendo obrigatório. § 4º - Todo o lucro líquido não destinado, na forma da lei, à reserva legal, à reserva para contingências, à retenção de lucros previstos em orçamento de capital aprovado por acionistas reunidos em Assembleia Geral ou à reserva de lucros a realizar deverá ser distribuído como dividendos. Capítulo V - Resolução de Disputas: Artigo 26 - Toda e qualquer controvérsia relativa às obrigações previstas neste Estatuto Social será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida por meio de arbitragem, a ser instituída e processada pelo Câmara de Arbitragem e Mediação da FIESP ("Câmara"), de acordo com o Regulamento da Câmara ("Regulamento"), por tribunal arbitral composto por três árbitros, indicados de acordo com citado Regulamento ("Tribunal Arbitral"). A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão ao Tribunal Arbitral. O procedimento arbitral terá: (i) como idioma oficial o Português; (ii) como lei aplicável a da República Federativa do Brasil; e (iii) como sede a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Tribunal Arbitral deverá observar as regras estabelecidas neste Estatuto, no Acordo de Acionistas da Companhia e, na omissão, o disposto na legislação brasileira. A arbitragem será de direito, ficando vedado o julgamento por equidade. § 1º - O acionista interessado notificará a Câmara sobre sua intenção de começar a arbitragem, conforme o Regulamento. A recusa, por qualquer acionista, em celebrar termos de referência ou compromisso de arbitragem não impedirá que a arbitragem se desenvolva e se conclua validamente, ainda que à revelia, e que a sentença arbitral assim proferida seja plenamente vinculante e eficaz os acionistas. § 2º - A sentença arbitral será proferida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nenhum recurso caberá contra a sentença arbitral, a qual terá, para as partes, o valor de decisão final e irrecorrível. Os procedimentos arbitrais e qualquer documento e informação divulgado no âmbito da arbitragem serão confidenciais. § 3º - Os Acionistas poderão requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares e/ou antecipatórias urgentes que não possam ser obtidas em tempo na arbitragem, sem prejuízo do julgamento do mérito pelo Tribunal Arbitral e não pelo Poder Judiciário. Quando a lei exigir que o autor da ação cautelar ajuíze ação principal ou equivalente, entender-se-á como tal a instituição da própria arbitragem. Todas e quaisquer medidas cautelares e/ou antecipatórias deverão ser submetidas à apreciação do Tribunal Arbitral imediatamente após a sua instituição, podendo o Tribunal Arbitral conceder, confirmar, alterar ou revogar referidas medidas. Em qualquer hipótese, o processo judicial se extinguirá sem resolução de mérito tanto que o Tribunal Arbitral conceda, confirme, altere ou revogue a medida cautelar e/ou antecipatória. Os acionistas reconhecem ainda que a necessidade de buscar qualquer medida cautelar no Poder Judiciário não é incompatível com esta cláusula compromissória, nem constitui renúncia à execução da cláusula compromissória ou sujeição das partes à arbitragem. Para quaisquer medidas judiciais, os acionistas elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Capítulo VI - Liquidação da Companhia: Artigo 27 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecendo as formalidades legais. Capítulo VII - Acordo de Acionistas: Artigo 28 - O Acordo de Acionistas, que se encontra devidamente registrado na sede da Companhia, será sempre observado pela Companhia, cabendo aos Administradores absterem-se de registrar transferências ou onerações de ações ou praticar qualquer ato que contrarie as disposições do Acordo de Acionistas. O Presidente de qualquer Assembleia Geral ou da Reunião de Conselho de Administração, ou da Diretoria, da Companhia não computará o voto proferido com infração ao Acordo. § Único - As obrigações e responsabilidades previstas no Acordo de Acionistas são oponíveis a terceiros, nos termos do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo - SP, 03/10/2018. Ricardo Coifman - Presidente; Alexandre Ferreira Lopes - Secretário. Acionistas: Ello Serviços, Obras e Participações Ltda. - Por: Ricardo Coifman; Enops Engenharia S/A. - Por: Alexandre Ferreira Lopes. Fundador: Vaney Iori. Conselheiros Eleitos: Alexandre Ferreira Lopes - Presidente; Eduardo Bortholosi Cerquetani; Ricardo Coifman; Ricardo Zweibil.

Protocolo: 392531

**IRMÃOS DIAMANTINO COM. DE VEIC. E UTILIT. LTDA
CNPJ 08.890.160/0001-65**

BR 316, Km 04, 3530 C, Águas Lindas, Ananin./PA, rec. da Semma Ananin./PA, LO L112918, val. 23/11/2019, Porte CII p/a ativ. de Com. a Varejo de Auto. Camionetas e Utilitários.

Protocolo: 392539

IARA GÁS LTDA ME, CNPJ: 11.039.743/0001-91

Torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá/PA) a sua Licença de Operação (Processo: 2866/2014) para a atividade de Comércio Varejista de GLP localizada na Rua Maranhão nº 467 Bairro Jardim Vitória - Marabá (PA).

Protocolo: 392519

**AGROINDUSTRIAL CABOCLA EIRELI
CNPJ Nº. 08.207.772/0001-00**

Torna público que recebeu da SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 9802/2017, validade 05/05/2019, para produção de palmito em conserva de sua fábrica, situada no Rio Esposento, Município de Almeirim-PA. AGROINDUSTRIAL CABOCLA EIRELI, CNPJ nº. 08.207.772/0001-00, torna público que requereu da SEMA/Almeirim, a renovação da L.O. nº 9802/2017, validade 28/06/2019, para produção de palmito em conserva de sua fábrica, situada no Rio Esposento, Município de Almeirim-PA.

Protocolo: 392528

**A EMPRESA P.M.L. POSTO MADEIREIRO LTDA
COM CNPJ 05.317.409/0001-50**

Torna publico recebeu da SEMAS-PA, a Licença de Operação nº 11412/2018, com validade 16/10/2021, para atividade de transportadora de substâncias e produtos perigosos, localizado Rod. BR 010, s/n, km 81, Bairro Centro, Município de Ulianópolis/PA.

Protocolo: 392545

**LOURENÇO BARROS DA COSTA
CPF: 623.467.174-8**

Torna publico que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMARH de Floresta do Araguaia a Licença de Operação - LO para a atividade de Extração de areia dentro de recursos hídricos em Floresta do Araguaia/PA.

Protocolo: 392510

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI -**

Departamento Regional do Pará, através da Comissão Central de Licitação do Sistema Fiepa COCELI, comunica aos interessados que está efetuando Aquisição de Imóvel Livre e Desembaraçado no endereço: Travessa Perebeubí, nº 1254, Bairro do Marco - Belém/PA. Trecho compreendidos entre Avenidas Primeiro de Dezembro e Almirante Barroso, medindo 13,90m de frente e 19,40m de fundos. Concedido pela Prefeitura Municipal de Belém, senhoria direta do solo, à LUIZ LADEIRA DE LIMA. Registro de Imóveis 2º Ofício no Livro 4-C, folha 166, número de ordem 3.945 por Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 9º inciso VI do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, com o objetivo de Ampliar o SESI Belém Almirante Barroso, com recursos estimados em R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais). Belém (PA), 12 de dezembro de 2018. Neilton Carneiro do Nascimento Coordenador e Pregoeiro Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPAMAIL: licitacao@sesipa.org.br

Protocolo: 392527

**A EMPRESA MEDITERRÂNEO SERVIÇOS MARÍTIMOS E
TERRINAIS LTDA
COM CNPJ 02.339.805/0002-70**

Torna público que recebeu da SEMA/PA, a licença de operação, nº 11374/2018, com validade 01/10/2020, para atividade terminal logístico de cargas gerais e perigosas, localizado na Rod. Pa 483, s/n estrada da ponta da montanha, complexo industrial de Barcarena, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena-PA.

Protocolo: 392544

**EMPRESA BRASILEIRA DE REPAROS
NAVAIS S/A - RENAVE
CNPJ 42.362.160/0001-20
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -
CONVOCAÇÃO:**

Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 21/01/2019 às 14:00 horas, em sua sede na Rodovia Artur Bernardes, 605 - 1º andar, sala 10, Telégrafo, Belém, PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Eleição da Diretoria; 2) Relatório da Diretoria e as Demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017 e 31/12/2016; 3) Fixar honorários da diretoria; 4) Assuntos Gerais. Aviso: Outrossim, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da sociedade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos aos exercícios findos de 31/12/2016 e 31/12/2017. Belém, 11/12/2018. Paulo Fernando Cabral Rebelo - Diretor-Presidente.

Protocolo: 392517

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO -
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2019/2020.**

Pelo presente, em conformidade com o Estatuto Social do SENPA, CONVOCAMOS, todos os Profissionais Enfermeiros empregados em Estabelecimentos Privados: Celetistas, Cooperados, Terceirizados, Prestadores de Serviços, Filantrópicos, Caritativos, Aposentados e Pensionistas, dentre outros, estabelecidos no âmbito do Estado do Pará, de todos os seus 144 Municípios: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Afuá, Água Azul do Norte,

Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Ananindeua, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Barcarena, Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do, Curionópolis, Currálio, Curuá, Curuarú do Norte, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Monte Alegre, Muana, Mojuí dos Campos Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, Santarém, Santo Antonio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, Tomé Açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xinguara, para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede desta Entidade Sindical, à Rua Santo Antonio, 316 Edifício Américo Nicolau da Costa, sala 201 - Campina - CEP: 66010-105, Belém/Pará, para participarem no dia 18/12/2018 (3ª), às 15h, em primeira convocação e às 15h30 em última convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1º - Discussão, definição e aprovação da pauta de reivindicações da Categoria em relação a data-base de maio de 2019; 2º - Autorização à Diretoria Executiva do Sindicato para que proceda as Negociações Coletivas de Trabalho com os Estabelecimentos Privados, podendo firmar Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Termos Aditivos e 3º - Autorização à Diretoria Executiva para apresentação de protesto judicial e instauração de Dissídio Coletivo, em caso de malogro das negociações em fase administrativa, com poderes, inclusive, para celebrar acordo nos autos dos processos de Dissídios Coletivos. Belém(PA), 12 de dezembro de 2018. Dra. Antonia Trindade Valente dos Santos Presidente do SENPA - Coren/PA nº. 29484.

Protocolo: 392526

O DIRETOR PEDAGÓGICO DO CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO: JOÃO BATISTA SILVA DO NASCIMENTO
Torna pública a relação de alunos concluintes do Curso EJA- a nível de Ensino Médio em 08/12/2017: Adriano Crisostimo Ferreira, Daniela de Oliveira, Dayvid Lucas Souza e Silva, Edivaldo Faustino de Souza, Fiana Fernanda Domingues Domingues Mazuchi, Gilson de Vito, Jonas Aparecido Baldavia, Kauê Sampaio da Fonseca Rodrigues, Luiz Carlos Fabiano Brito, Natanael Pereira Noberto, Nivaldo Aparecido Vicente, Nivaldo Nestor Neves, Marcia Aparecida de Souza, Renato Menegaz, Rodrigo Maciel, Camargo Lucas, Valdemar Vicente Barroso,

Protocolo: 392543

**UNIQUE COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 17.359.400/0001-90**

Rod. BR 316, Km 01, Atalaia, Ananindeua/PA, rec. da SEMMA/ Anan/PA LO L112918, val. 23.11.2019, porte DII p/a ativ. de Com. a varejo de Autom. Camionetas e utilitários.

Protocolo: 392542

JASPER & JASPER LTDA

CNPJ: 08.704.730/0001-85, NOVO PROGRESSO\PA
Torna se público que recebeu da SEMMA\NP a LO nº 132/2017.

Protocolo: 392516

**SALOBO METAIS S.A.A SALOBO METAIS S.A.
(CNPJ 33.931.478/0002-75)**

Torna público que recebeu em 05/12/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parauapebas/PA (SEMMA), a Licença de Operação nº 453/2018 (processo 7685/18), com validade até 28/11/2020, para a atividade de alojamento (Contratadas), em apoio as obras de ampliação da atividade de beneficiamento de minério da Mina do Salobo, localizado no município de Parauapebas/PA. SALOBO METAIS S.A.A Salobo Metais S.A. (CNPJ 33.931.478/0002-75) torna público que recebeu em 05/12/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parauapebas/PA (SEMMA), a Licença de Operação nº 451/2018 (processo 7691/18), com validade até 27/11/2020, para a atividade de alojamento (SMSA), em apoio as obras de ampliação da atividade de beneficiamento de minério da Mina do Salobo, localizado no município de Parauapebas/PA.

Protocolo: 392525

